

*Intervenção do Deputado José Andrade no debate da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº26/X – “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº29/2006/A, de 8 de agosto, que estabelece o regime jurídico de apoios a atividades culturais” (Governo)
Horta, 10 de abril de 2014*

Senhora Presidente
Senhoras e Senhores Deputados
Senhor Presidente e Senhores Membros do Governo

Quando o governo regional anunciou uma primeira grande alteração ao Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais nos Açores, oito anos depois da sua publicação em 2006, esperava-se que essa alteração fosse feita com a devida antecedência e fosse feita para melhorar o que existe.

Afinal, nem uma coisa nem outra.

Vejamos, primeiro, a **precipitação do processo**.

O governo pretendia que a nova legislação produzisse efeitos já para as candidaturas relativas ao ano económico de 2014.

Presume-se, portanto, que devia entrar em vigor no final do ano passado ou, o mais tardar, no início deste ano.

Apesar disso, o governo só colocou a sua proposta à discussão pública no dia 20 de dezembro de 2013 e só promoveu encontros de esclarecimento com os agentes culturais no final de janeiro de 2014. Uma iniciativa louvável, mas extemporânea. Dá a ideia que as coisas não são planeadas com a devida antecedência. É como editar uma agenda em abril...

Além disso, a proposta final só foi aprovada em Conselho do Governo a 10 de fevereiro e só deu entrada no Parlamento dos Açores a 18 de fevereiro.

Cumpriu as habituais diligências parlamentares no mês de março e já se encontra presente ao plenário de abril.

Mas o que fez o governo, entretanto, com os pedidos de apoio que ficaram pendentes?

Primeiro tentou “suspender a lei”, como se isso fosse possível.

Depois deu “o dito por não dito”, como se isso fosse normal.

Veja-se o teor de um ofício da Direção Regional da Cultura, enviado em fevereiro de 2014, como pretensa resposta a um pedido de apoio.

Passo a citar: ***“Na sequência do envio da candidatura com o pedido de apoio solicitado por V.Exa., informo que a Direção Regional da Cultura concede apoios de acordo com a legislação que regulamenta o apoio a atividades culturais, e que se encontra em processo de alteração. Mais se informa que é expetável que a legislação possa estar aprovada no final do primeiro trimestre. Logo que seja publicada comunicaremos qual o prazo de apresentação das candidaturas.”*** Fim de citação

Ora, estamos aqui perante uma atitude **institucionalmente desonesta e politicamente ilegal**.

O Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais, instituído pelo Decreto Legislativo Regional nº29/2006/A, de 8 de agosto, não estava suspenso. Continua em vigor até que seja expressamente revogado por legislação subsequente.

Portanto, o governo não podia recusar nem sequer atrasar candidaturas com a desculpa de uma **futura legislação** quando está obrigado a cumprir a **legislação em vigor**.

Também não fica bem ao governo dizer uma coisa hoje e amanhã o seu contrário.

Depois de três meses de candidaturas ilegalmente recusadas ou pendentes, o governo ainda tentou “emendar a mão”, embora, também aqui, de forma atrasada e atrapalhada.

No dia 24 de março, o gabinete de imprensa do governo regional anuncia que as candidaturas aos apoios culturais para 2014, afinal, podem ser apresentadas ao abrigo da legislação em vigor, mas só durante o prazo de uma semana, até 31 de março, que já passou.

Em suma, primeiro o governo atrasa-se no processo de alteração legislativa, depois tenta que um ofício de uma diretora de serviços possa suspender a legislação aprovada pelo Parlamento dos Açores, e por fim diz que os apoios congelados há três meses afinal ainda estão em vigor mas que só aceita candidaturas durante os próximos quatro dias.

Convenhamos que todo este processo é, no mínimo, uma **inadmissível falta de respeito pelos agentes culturais dos Açores.**

Se as trapalhadas processuais desta alteração legislativa fossem o preço a pagar por uma futura lei melhor que a atual, apesar de tudo, teria valido a pena.

Só que, infelizmente, nem sequer isso acontece.

Vejamos, então agora e finalmente, a **penalização do conteúdo** proposto.

E aqui, mais do que a nossa opinião partidária, importa considerar o parecer insuspeito do **Núcleo Cultural da Horta**, assinado pelo seu presidente Guilherme Marinho Pinto de Sousa.

Desde logo, com duas importantes questões prévias.

A primeira questão é uma espécie de “concorrência desleal” entre públicos e privados. Pretenderá a Direção Regional da Cultura continuar a assumir-se como promotora de eventos culturais, esvaziando assim, frequentes vezes, a iniciativa própria de tantas outras instituições?

A segunda questão é tratar de modo igual situações que são diferentes. Esta proposta coloca em pé de igualdade para acesso aos apoios instituições com mais de meio século de serviço permanente à cultura açoriana, como sejam os institutos culturais, e outras de existência circunstancial que se esgotam na realização de um ou outro evento.

Mas os dois grandes problemas do diploma proposto são a **subjetividade da avaliação** e o **dirigismo da orientação**.

No caso da avaliação das candidaturas, introduz-se como critério de seriação o “interesse relevante” e a “qualidade das obras”.

Por um lado, o conceito de relevância cultural é altamente subjetivo, pois aquilo que é pouco relevante numa das principais cidades açorianas poderá ser muito relevante numa das mais pequenas vilas dos Açores.

Por outro lado, reserva-se a concessão de bolsas de estudo, de formação e de criação para “indivíduos que produzam obras de qualidade”, mas não se percebe quem, como e porquê determina o que tem ou não tem essa suposta “qualidade”.

Já para não falar na avaliação “qualitativa” do **impacto no público**, que consta como critério obrigatório, sem que se perceba se “o impacto no público deva ser medido pelo número de palmas numa conferência”, como refere o parecer da Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia.

Como também não se percebe a introdução de um novo “fator de majoração” na análise dos projetos que parece medir a relação entre o investimento realizado e o número de pessoas abrangidas, quando se sabe que não costuma ser critério da própria Direção Regional da Cultura a contabilização do público que assiste aos eventos que promove.

Guardo para o fim o que parece mais grave.

No caso da apresentação dos pedidos, o diploma proposto não resiste à tentação de uma visão controladora da produção cultural.

Em vez de promover a livre iniciativa de propositura na área da cultura, valorizando a liberdade criativa como principal capacidade dos agentes culturais, o governo regional, por um ato da sua única e exclusiva vontade, determina, à partida, a quem se destinam os apoios do ano e, pior ainda, fixa a sua “temática anual”.

Como refere o parecer do Núcleo Cultural da Horta, “quem não estiver alinhado com esta orientação, por mais ‘relevante’ atividade cultural que desenvolva e por maior ‘qualidade’ que possa ter, fica à partida afastado dos apoios oficiais”.

E como questiona também o parecer do Instituto Açoriano de Cultura, o despacho do governo regional em cada mês de janeiro a determinar a temática do ano “poderá ser interpretado pelos agentes culturais como dirigismo cultural”.

Em coerência com o objeto destas críticas, fazemos nossas as palavras dos agentes culturais.

Mais do que o Governo e mais do que os Partidos, são os agentes culturais que sabem o que é melhor para a Cultura.



Por isso, considerando e subscrevendo estes e outros pareceres recebidos, o PSD não pode votar favoravelmente esta alteração ao Regime Jurídico de Apoios Culturais.